



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E
INOVAÇÃO**

CONSULTA PÚBLICA Nº 04 - SEI, 24 DE JANEIRO DE 2020

O Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de fixação do Processo Produtivo Básico – PPB de **DISCO DE VINIL**.

O texto completo está disponível no sítio da Secretária de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação, no endereço:

<http://www.mdic.gov.br/index.php/competitividade-industrial/ppb/4018-consulta-ppb-2020>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: cgel.ppb@mdic.gov.br, cgct.ppb@mctic.gov.br e cgpri.ppb@suframa.gov.br.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação

ANEXO

PROPOSTA Nº 007/2016 – FIXAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE DISCO DE VINIL:

I - ETAPAS PRODUTIVAS PROPOSTAS:

I – gravação do disco de acetato;

II – eletrodeposição metálica para formação do molde matriz;

III – extrusão do vinil;

IV - moldagem do disco por prensagem;

V – rebarbação;

VI - colocação da etiqueta de identificação do produto em cada face do disco;

VII – impressão, corte, dobragem e/ou colagem da unidade de acondicionamento, conforme aplicável; e

VIII - colocação do disco na unidade de acondicionamento.

II - CONDICIONANTES:

1. Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus, exceto as etapas descritas nos incisos I e II que poderão ser realizadas em outras regiões do País.

2. As etapas descritas poderão ser realizadas por terceiros, exceto as etapas III, IV, V e VI.

3. No caso de comercialização do disco de vinil em acondicionamento coletivo (no "pino" ou em outras formas de acondicionamentos), as etapas descritas nos incisos de VII e VIII poderão ser dispensadas.